



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 0094427.00006929/2019-20

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021 CUJO O OBJETO REFERE-SE À PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS APOIO ADMINISTRATIVO: MOTORISTA (CAMPUS TARAUCÁ), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Rua Cel. José Galdino, 495 - Bairro Bosque, cidade de Rio Branco - AC, CEP: 69.900-640, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Senhora **Rosana Cavalcante dos Santos**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, **RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI - ME**, localizado a Rua Pera, nº 108, bairro Jardim Tropical, cidade Rio Branco-AC - CEP: 69.901-236, inscrito no CNPJ sob o nº **84.323.419/0001-74**, representado por procuração, pelo (a) Sr. (a) **KAILLY CRISTINALVA SILVA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-34, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (Processo nº 0094427.00006929/2019-20), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a REPACTUAÇÃO, em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO** e TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 AC000010/2022 (0649810), de acordo com o detalhamento abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. O novo valor anual do CONTRATO/IFAC Nº 14/2021 é de **R\$ 55.586,28 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, este valor é obtido pela soma de todos os postos do contrato considerando o novo valor repactuado que perfazem o montante mensal de multiplicado por 12 meses, metodologia adotada visando um possível aditivo de prazo e valor futuro.

2.2. Ficam os novos valores da Cláusula Primeira deste Termo, valendo a partir de 01/12/2022 (data prevista para assinatura deste termo), em razão do TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 AC000010/2022 (0649810) e planilhas 0649812.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTES TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento será de **R\$ 9.453,75 (nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, referente a diferença retroativa de 01 de janeiro de 2022 (início da vigência da CCT) a 16/09/2023 (data prevista para o encerramento do contrato), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL ATUAL R\$	VALOR ANUAL ATUAL R\$	VALOR MENSAL REPACTUADO R\$	VALOR ANUAL REPACTUADO R\$	DIFERENÇA MÊS	RETROATIVO de 01/01/2022 a 30/11/2022	DIFERENÇA DE 01/12/2022 A 31/12/2022 - REFORÇAR EMPENHO ATUAL	EMPENHO PRÓXIMO EXERC. 01/01/2023 a 16/09/2023	RESUMO
14	Motorista de Veículo Pesado	Serviço	1	3.451,78	R\$ 41.421,36	R\$ 3.792,19	R\$ 45.506,28	R\$ 340,41	R\$ 3.744,51	R\$ 340,41	R\$ 2.904,83	R\$ 6.989,75
15	Diárias para motorista	Diária	72	120,00 (UNIDADE)	R\$ 8.640,00	140,00 (UNIDADE)	R\$ 10.080,00	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	R\$ 120,00	R\$ 1.024,00	R\$ 2.464,00
				720,00 (6 DIÁRIAS/MÊS)		840,00 (6 DIÁRIAS/MÊS)						
Total				4.171,78	50.061,36		R\$ 55.586,28		R\$ 5.064,51	R\$ 460,41	R\$ 3.928,83	R\$ 9.453,75

3.2. **Deverá a Contratante pagar à Contratada somente pelos serviços de fato executados, SENDO NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS ATUALIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS PARA O PAGAMENTO.** A partir de 01/12/2022, os valores que passarão a vigorar serão os constantes na cláusula primeira deste termo de apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Este Termo de Apostilamento encontra fundamentação legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Art. 40, XI da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada, subordinado ao Programa de Trabalho: **171183**, fonte de recurso **8100** e na seguinte natureza de despesa 3.3.90.37, comprometida nas **Nota de Empenho nº 2022NE000036 (0657824) e 2022NE000046 (0657826)**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá adequar no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo, garantia correspondente a 5% (Cinco Por cento) do valor total estimado do Contrato conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e CLÁUSULA OITAVA - DA REPACTUAÇÃO, item 8.18 do Contrato.

6.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº5/2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 21/12/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658800** e o código CRC **776176C4**.